



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3773/03

Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE VILA MARA E VILAS ADJACENTES – NÚCLEO RENOVO DE SUZANO”.

Autor : Ver. Paulo Roberto Martinelli Gama Projeto de Lei nº 038-03/04

KAZUHIRO MORI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** a Associação de Mulheres de Vila Mara e Vilas Adjacentes – Núcleo : Renovo de Suzano, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Marengo, 631, Jardim Revista, com seus atos constitutivos registrados sob nº 282813, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de junho de 2003.

KAZUHIRO MORI Prefeito Municipal em Exercício

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino